



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000213/2023
Processo: 10084-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei nº 213/2023, de autoria do ilustre Vereador André Luiz Vieira da Silva, que "Dispõe sobre o incentivo à mediação e conciliação de conflitos, com ênfase à democracia participativa, à prevenção de conflitos e à mediação comunitária entre os particulares, servidores e a Administração Pública, a ser realizado através de meios consensuais e restaurativos".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do art. 72, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Desse modo, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, ratifico o parecer jurídico exarado anteriormente, e libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2023.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

